



Número: **0800038-55.2018.8.15.0001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **7ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **04/01/2018**

Valor da causa: **R\$ 12656.25**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	
Tipo	Nome
ADVOGADO	INACIO BRUNO SARMENTO
AUTOR	ALCIDES BELARMINO MARTINS
RÉU	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11995 692	04/01/2018 15:50	Procuração	Procuração
11995 694	04/01/2018 15:50	Doc. Pessoais	Documento de Identificação
11995 699	04/01/2018 15:50	Comprovante de Pag. Administrativo	Outros Documentos
11995 710	04/01/2018 15:50	DUT, SAMU e BO	Outros Documentos
11995 711	04/01/2018 15:50	Doc. Médica	Outros Documentos
12121 499	16/01/2018 21:42	Despacho	Despacho
12453 217	06/02/2018 18:56	Mandado	Mandado
12739 137	26/02/2018 12:10	Petição	Petição
12739 179	26/02/2018 12:10	Petição Justiça Gratuita	Outros Documentos
12739 184	26/02/2018 12:10	Extratos Bancários	Outros Documentos
18042 734	06/12/2018 11:00	Despacho	Despacho

PROCURAÇÃO AD JUDICIA E ET EXTRA

OUTORGANTE: Aleides Belarmino Martins, brasileiro (a),
20206 outono, portador da Cédula de Identidade nº:
2485752, inscrito no CPF nº: 010 135 1569 102, residente e domiciliado
na Rua Luiz Mota, Nº 489, Bairro, Bodocongó,
na Cidade de Campina Grande, PB.

OUTORGADO: INÁCIO BRUNO SARMENTO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB sob nº 21.472, com endereço profissional na Rua: João Sérgio de Almeida, nº 800 - B, Severino Cabral - Bodocongó, na Cidade de Campina Grande/PB, 3334-1289/99988-5048/98769-2274.

PODERES: Poderes para o foro em geral, a fim de defender os interesses e direitos do Outorgante perante qualquer Órgão ou Entidade Estadual, Municipal ou Federal Administrativamente, Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive perante esta Douta Vara, propondo Ações competentes em que o Outorgante seja autor ou reclamante, defendendo-o quando for Réu, Interessado ou Requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, acordar, recorrer, receber e dar quitação, confessar, firmar compromisso, prestar declarações, renunciar direitos, bem como substabelecer a presente com ou sem reservas de poderes, se assim lhes convier, praticarem todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, ao qual dar como firme e valioso, enfim praticar todos os atos previstos no art. 105 do Novo Código de Processo Civil com redação dada pela Lei nº 8.952 de 13.12.94 e art. 5º, § 2º da Lei nº 8906, de 04.07.94 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil).

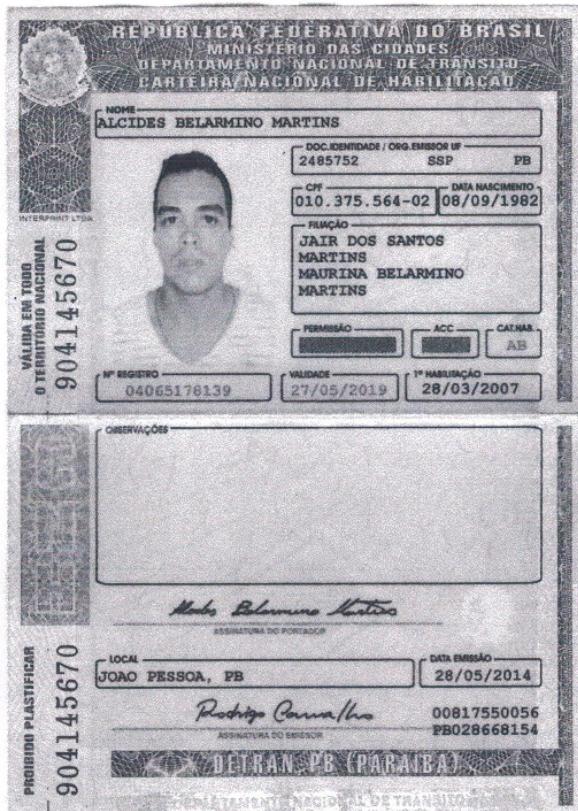
DECLARAÇÃO DE HIPÓSSUFICIENCIA DE RENDIMENTOS

A parte outorgante, conhecida dos termos da Lei nº 1.060/50, declara que é pobre na forma da lei e que não tem condições de dar prosseguimento à demanda judicial sem comprometimento da subsistência de sua vida e de sua família.

Campina Grande/PB, 29 de Dezembro de 2017.

Aleides Belarmino Martins
Outorgante/Declarante

Rua: João Sérgio de Almeida, nº800 -B, Severino Cabral,
Bodocongó, Campina Grande - PB. CEP: 58430-340.
Fones: (83) 3334-1289 / 99988-5048/ 987692274
E-mail: inaciobrunoadv@gmail.com



Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 2017

Carta nº: 12033873

A/C: ALCIDES BELARMINO MARTINS

Nº Sinistro: 3170593744
Vitima: ALCIDES BELARMINO MARTINS
Data do Acidente: 28/05/2017
Cobertura: INVALIDEZ
Procurador: INACIO BRUNO SARMENTO

Ref.: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, COM MEMÓRIA DE CÁLCULO DE INVALIDEZ

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que estamos disponibilizando o pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT cujo o valor e os dados disponibilizamos a seguir:

Creditado: ALCIDES BELARMINO MARTINS

Valor: R\$ 843,75

Banco: 104

Agência: 000003487

Conta: 0000012168-0

Tipo: CONTA POUPANÇA

Memória de Cálculo:

Multa:	R\$	0,00
Juros:	R\$	0,00
Total creditado:	R\$	843,75

Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade de um dos ombros 25%

Graduação: Em grau leve 25%

% Invalidez Permanente DPVAT: (25% de 25%) 6,25%

Valor a indenizar: 6,25% x 13.500,00 = R\$ 843,75

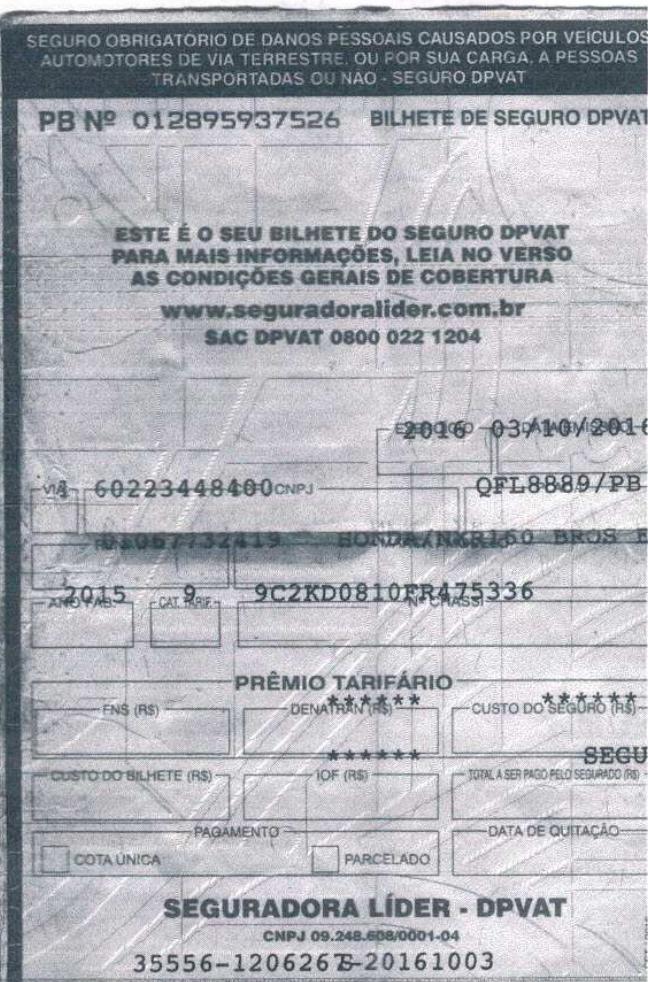
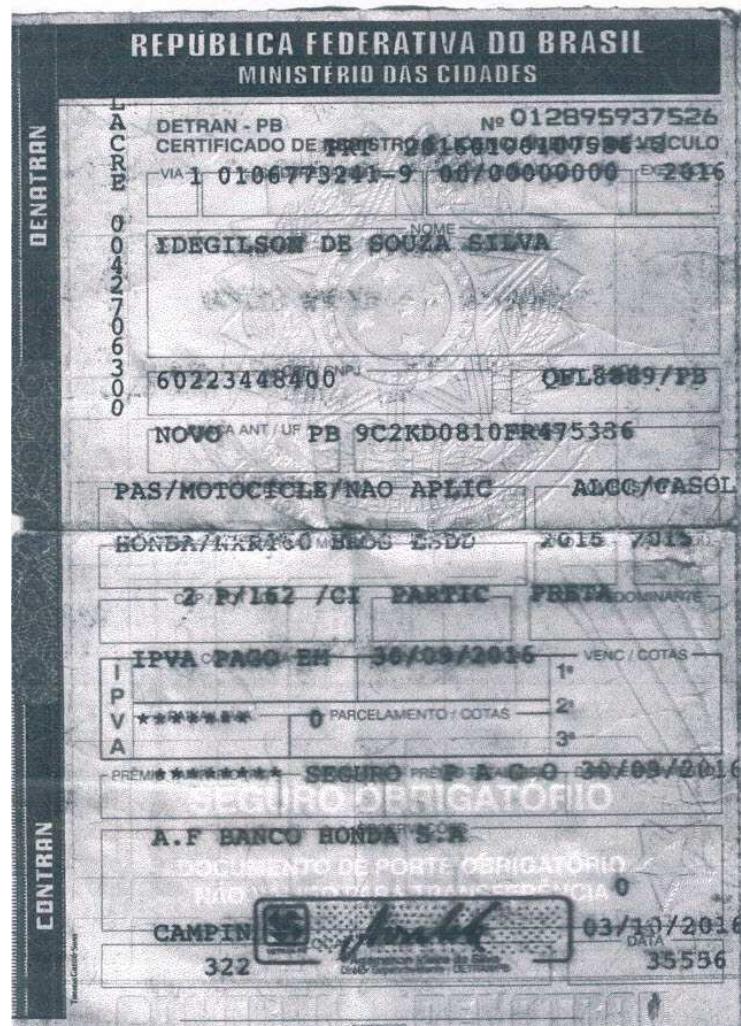
NOTA: O percentual indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, sendo este aplicável sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT







Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB
Secretaria de Saúde do Município
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SAMU Regional 192-CG



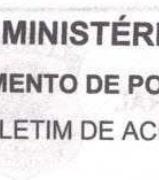
DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins de direito, que o SAMU 192-CG prestou atendimento pré-hospitalar a paciente: Alcides Belarmino Martins, vítima de acidente de trânsito, no dia 28 de Maio de 2017, aproximadamente às 20hs00min, End: Após a PRF sentido João Pessoa / Br-230, Sendo o paciente atendido e removido para o Hospital de Urgência e Trauma.

Campina Grande, 19 de Junho de 2017.


Deoclecio Francisco do Nascimento
Coordenador Administrativo

SAMU 192 (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)
Rua: Almeida Barreto, 428 São José CEP: 58400-328 Campina Grande-PB
Fone: (83) 3322-5207 / 3322-5191

  MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO		PROTOCOLO: 17044255B01
		STATUS: Encerrado

INFORMAÇÕES GERAIS

POLICIAL/MATRÍCULA: MARIO FILHO/1880807	DATA/HORA: 28/05/2017 19:55
--	--------------------------------

Na Rodovia

MUNICÍPIO/UF: CAMPINA GRANDE/PB

BR: 230	KM: 141.9	SENTIDO: Crescente
------------	--------------	-----------------------

DESCRITIVO DO LOCAL:

ASPECTOS DO LOCAL E DO ATENDIMENTO

FASE DO DIA: Plena Noite	CONDICÃO METEOROLÓGICA: Garoa/Chuvisco
TIPO DE VIA: Principal	TIPO DE PISTA: Dupla
TIPO DE PAVIMENTO: Asfalto	CONDICÃO DE PISTA: Molhada
LOCALIDADE URBANIZADA: Não	ESTRUTURA VIARIA: Reta
EXISTÊNCIA DE ACOSTAMENTO: Sim	EXISTÊNCIA DE CANTEIRO CENTRAL: Sim

IMAGEM DO LOCAL DO ACIDENTE: 	IMAGEM DE DESCRIÇÃO DO LOCAL: 
Sem Imagem	Sem Imagem

IMAGEM PANORÁMICA SENTIDO CRESCENTE: 	IMAGEM PANORÁMICA SENTIDO DECRESCENTE: 
Sem Imagem	Sem Imagem

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO ACIDENTE: Condutor e passageira socorridos pelo SAMU VTRs: OGE-0684 e OGE-0774 enfermeiras responsáveis pelo atendimento: Maísa Nóbrega - 458925 e Poliana Azevedo - 241223. Lesionados encaminhados ao hospital de trauma/CG.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF MARIO FILHO, MATRÍCULA 1880807	NÚMERO DE CONTROLE: B1845C7CAA4E2116D9DBB9833C1780
DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 28/05/2017 22:57	VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

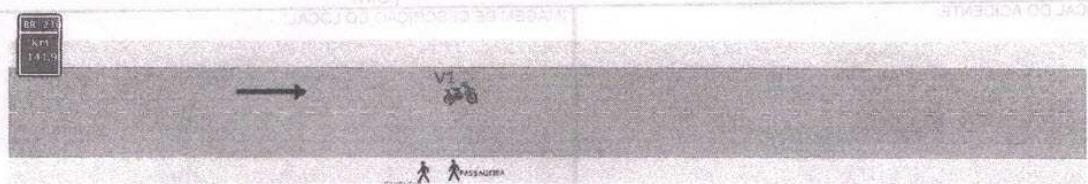
Página 1 de 8

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO**PROTÓCOLO:**
17044255B01**STATUS:**
Encerrado**IMAGEM DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

Sem Imagem

DINÂMICA**Eventos Sucessivos**

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Queda de ocupante de veículo	

Croqui**Amarração - Não realizada****Narrativa**

Em levantamento realizado no local do acidente, BR 230/KM 141.9, sentido decrescente, fora verificado que motocicleta placa QFL8889 seguia o fluxo, quando estourou o pneu traseiro, perdeu o controle e houve a queda.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF MARIO FILHO, MATRÍCULA 1880807

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 28/05/2017 22:57:00

NÚMERO DE CONTROLE: B1845C7CAA4E2116D9DBB9833C1780

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

Página 2 de 8



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:
17044255B01

STATUS:
Encerrado

PESSOAS

SEQUENCIAL/PLACA/MARCA/MODELO:

V1 / QFL8889 / HONDA/NXR160 BROS ESDD

EN VOLVIMENTO:

Condutor

NOME:

ALCIDES BELARMINO MARTINS

CPF:

010.375.564-02

DATA DE NASCIMENTO:

08/09/1982

Nº DE IDENTIFICAÇÃO:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

SEXO:

Masculino

ESTADO CIVIL:

NOME DA MÃE:

MAURINA BELARMINO MARTINS

Dados de Endereço

LOGRADOURO:

RUA ANA ALVES CHAVES

NÚMERO:

55

COMPLEMENTO:

AP 308 BL C

BAIRRO:

PARATIBE

MUNICÍPIO/UF:

JOAO PESSOA/PB

TELEFONE:

EMAIL:

Dados da Habilitação

HABILITAÇÃO:

Habilitação Nacional

PAÍS DA HABILITAÇÃO:

CATEGORIA:

AB

MOTORISTA PROFISSIONAL:

Não

Nº DO REGISTRO:

UF:

04065178139

PB

DATA DA PRIMEIRA HABILITAÇÃO:

28/03/2007

VALIDADE DA CNH:

27/05/2019

OBSERVAÇÕES DA CNH:

99

Circunstâncias

ESTADO FÍSICO:

Lesões Graves

USAVA CINTO DE SEGURANÇA:

NÃO APLICÁVEL

USAVA CAPACETE:

Sim

USAVA DISPOSITIVO PARA RETENÇÃO DE CRIANÇAS:

NÃO APLICÁVEL

TESTE DO ETILOMETRO FOI POSSÍVEL:

Sim

RESULTADO DO TESTE:

0.0 mg/L

RECUSOU-SE A REALIZAR O TESTE:

Não

DESCRIÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DO TESTE:

VISÍVEIS SINAIS DE EMBRIAGUEZ:

Não

SINAIS DE USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS:

Não

Encaminhamento

MOTIVO:

Socorro médico

TIPO DE RECEPTOR:

SAMU

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO ENCAMINHAMENTO:

Encaminhado ao hospital de trauma-CG. Nº teste de alcoolemia 1031.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF MARIO FILHO, MATRÍCULA 1880807

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 28/05/2017 22:57

NÚMERO DE CONTROLE: B1845C7CAA4E2116D9DBB9833C1780

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

Página 4 de 8

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL****BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO****PROTOCOLO:**
17044255B01**STATUS:**
Encerrado**VEÍCULOS**

SEQUENCIAL: V1	PLACA: QFL8889	MARCA/MODELO: HONDA/NXR160 BROS ESDD	ANO FABRICAÇÃO: 2015
SITUAÇÃO: Tracionador	DATA DE REGISTRO: 2015-01-01	TIPO DE VEÍCULO: Motocicleta	
CHASSI: 9C2KD0810FR475336	RENAVAM: 01067732419	PAÍS: BRASIL	
ESPECIE: Passageiro	CATEGORIA: Particular	MANOBRA NO MOMENTO DO ACIDENTE: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Acidente causado por estouro do pneu traseiro.

NOME DO PROPRIETÁRIO: IDEGLILSON DE SOUZA SILVA	CPF/CNPJ: 602.234.484-00
--	-----------------------------

Dados de Endereço

LOGRADOURO: RUA LUIZ MOTTA 489	NUMERO: 00489
-----------------------------------	------------------

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO/UF:

CAMPINA GRANDE/PB

TELEFONE: 83 999427897	EMAIL:
---------------------------	--------

Dados da Carga

DESCRÍÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

IMAGEM DE PRODUTO PERIGOSO:	IMAGEM DE CRONOTACÓGRAFO:

Sem Imagem

Sem Imagem

IMAGEM DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

	SAÚM
--	------

Sem Imagem

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF MARIO FILHO, MATRÍCULA 188087

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 28/05/2017 22:57

NÚMERO DE CONTROLE: B1845C7CAA4E2116D9DBB9833C1780

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

Página 3 de 8



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:
17044255B01

STATUS:
Encerrado

PESSOAS

SEQUENCIAL/PLACA/MARCA/MODELO:

V1 / QFL8889 / HONDA/NXR160 BROS ESDD

ENVOLVIMENTO:

Passageiro

NOME:

THAIS DE SOUZA SILVA

CPF:

063.719.954-56

DATA DE NASCIMENTO:

27/09/1987

Nº DE IDENTIFICAÇÃO:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

SEXO:

Feminino

ESTADO CIVIL:

NOME DA MÃE:

MARIA DE LOURDES DE SOUZA SILVA

Dados de Endereço

LOGRADOURO:

RUA LUIZ MOTA

NUMERO:

489

COMPLEMENTO:

CASA

BAIRRO:

BODOCONGO

MUNICÍPIO/UF:

CAMPINA GRANDE/PB

TELEFONE:

EMAIL:

Circunstâncias

ESTADO FÍSICO:

Lesões Leves

USAVA CINTO DE SEGURANÇA:

NÃO APPLICÁVEL

USAVA CAPACETE:

Sim

USAVA DISPOSITIVO PARA RETENÇÃO DE CRIANÇAS:

NÃO APPLICÁVEL

Encaminhamento

MOTIVO:

Socorro médico

TIPO DE RECEPTOR:

SAMU

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO ENCAMINHAMENTO:

Encaminhada ao hospital de trauma-CG.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA PESSOA ENVOLVIDA:

IMAGEM DE INFORMAÇÃO COMPLEMENTARES:



Sem Imagem

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF MARIO FILHO, MATRÍCULA 1880807

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 28/05/2017 22:57 NÚMERO DE CONTROLE: B1845C7CAA4E2116D9DBB9833C1780

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

Página 6 de 8



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:

17044255B01

STATUS:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA PESSOA ENVIADA:

IMAGEM DE INFORMAÇÃO COMPLEMENTARES:



Sem Imagem

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PREFEITO MÁRIO FILHO, MATRÍCULA 1888887

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 28/05/2017 08:57

VERIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DA OCORRENCIA: 28/05/2017 22:57 NUMERO DE CO

NÚMERO DE CONTROLE: B1845C7CAA4E2116D9DBB9833C1780

Página 5 de 8

EXAME SECUNDÁRIO / PARECER MÉDICO

Operação 22:32

Paciente clínico de urgência e emergência

reparo clávicular D

Anexar fios e reabsorvíveis
com entress de clávula de
medio e indicação de internar
com urgência

Cir. Alta de urgência

Reparo clávula

Aos cuidados da Cirurgia

Dr. Julio Cesar Castro
Ortopedia e Traumatologia
CRM/PB-9865

DESTINO DO PACIENTE _____ / _____ / _____ às _____ : _____ hs.

SERVIÇOS REALIZADOS:

CÓDIGO/PROCEDIMENTO	CBO	IDADE
() Internação (setor) _____	_____	_____
() Transferência a outro SETOR ou HOSPITAL _____	_____	_____
() Óbito _____	_____	_____
<i>Bruna de Souza Silveira</i> <i>(Ass. do paciente ou responsável)(quando necessário)</i>	_____	_____

Ficha de Acolhimento

Nome:	<i>Alexandre Belarmino Montini Bodenstorff</i>
End:	<i>Av. 12 de Outubro, 2489</i> Bairro: <i>Bodenstorff</i>
Data de Nascimento:	<i>09-09-1982</i> Documento de Identificação:
Queixa:	<i>Febre</i> Data do Atend: <i>28/05/17</i> Hora: <i>11:52</i> Documento:
Acidente de trabalho?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

motivo

Classificação de Risco

Nível de consciência:	<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Baixo	Aspecto:	<input type="checkbox"/> Calmo <input type="checkbox"/> Fáceis de dor <input checked="" type="checkbox"/> Gemente
Frequência respiratória:	<i>24</i>		
Pressão arterial:	<i>120/80</i>		
Dosagem de HGT:	<i>100</i>		
Deambulação:	<input type="checkbox"/> Livre <input type="checkbox"/> Cadeira de rodas <input type="checkbox"/> Maca	Mucosas:	<input type="checkbox"/> Normocorada <input checked="" type="checkbox"/> Pálida

Estratificação

MOD. 110

- Vermelho - atendimento imediato
 Verde - atendimento até 4 horas
- Amarelo - atendimento até 1 hora
 Azul - atendimento ambulatorial

Assinatura
Intendente COSTA

Assinatura e carimbo do profissional



ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CAMPINA GRANDE

7ª VARA CÍVEL

Processo nº 0800038-55.2018.8.15.0001

AUTOR: ALCIDES BELARMINO MARTINS

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

DESPACHO

Vistos etc.

O benefício da gratuidade processual não tem por escopo livrar a parte dos custos de uma demanda, mas assegurar o acesso à Justiça aos que realmente necessitam desse instituto. Neste compasso, registre-se que o próprio texto constitucional assim preceitua: art. 5º: "LXXIV – o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita **aos que comprovarem insuficiência de recursos**" (grifado).

As circunstâncias detalhadas nos autos, bem como os documentos acostados pela parte promovente, em princípio, não são suficientes para demonstrar que esta faz jus ao benefício da assistência judiciária, notadamente em face do novo CPC, o qual prevê diversas outras modalidades de pagamento das custas (*v.g.* de forma parcelada, em percentual reduzido).

Diante do exposto, intime-se a parte autora para emendar a inicial juntando aos autos provas aptas a demonstrar a alegada insuficiência financeira, por meio de DIRPF eou extratos bancários dos últimos três meses, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 290 do CPC).

Campina Grande, data e assinatura digitais.

Juiz(a) de direito



7ª Vara Cível de Campina Grande

()

Nº do processo: 0800038-55.2018.8.15.0001

Classe: PROCEDIMENTO COMUM (7)

Assunto(s): [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO(A)

Intime-se a parte autora para emendar a inicial juntando aos autos provas aptas a demonstrar a alegada insuficiência financeira, por meio de DIRPF eou extratos bancários dos últimos três meses, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 290 do CPC).

Advogado: INACIO BRUNO SARMENTO OAB: PB21472 Endereço: desconhecido

, em 6 de fevereiro de 2018.

De ordem, VALERIA MARIA RIBEIRO DE FARIAS
Mat.

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:

<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:

XXXXXXXXXXXXXX

Petição em anexo.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA 7ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE-PB.**

Processo n° **0800038-55.2018.8.15.0001**

ALCIDES BERLARMINO MARTINS, já qualificada nos autos da Ação em epígrafe, que move em face da **SEGURADORA LÍDER** por seu procurador subscrito, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer e expor, referente ao R. Despacho:

Vem a parte autora requerer a juntada dos documentos probatórios tais quais: O extrato bancário de sua conta pessoal dos últimos meses, que comprova sua renda mensal.

Insta ressaltar que a parte promovente não possui meios financeiros de arcar com as custas processuais, sem o prejuízo do seu próprio sustento e de seus dependentes.

Dessa forma fica evidenciado que o autor não dispõe de recursos para custear as despesas processuais, referente aos documentos e informações fornecidas. Dispõe o artigo 1º da referida lei Lei nº 7.115/83:

Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homônima ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

Desse modo, consequentemente, torna-se inviável o custeio das despesas processuais, requer portanto, os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA, assegurados pela Lei nº 1060/50 e consoante o art. 98, caput, do novo CPC/2015, *verbis*:

Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.

Diante do exposto requer seja deferido o benefício da gratuidade da justiça ao requerente e dado o prosseguimento ao feito, determinando-se a citação do requerido, nos termos da lei.



Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Campina Grande, 26 de Fevereiro de 2018.

INÁCIO BRUNO SARMENRO
OAB/PB 21.472

Rua: Antônio Sérgio de Almeida, nº800 –B, Severino Cabral,
Bodocongó, Campina Grande – PB. CEP: 58430-340.
Fones: (83) 3334-1289 / 99988-5048/ 987692274
E-mail: inaciobrunoadv@gmail.com

CAIXA

AUTO-ATENDIMENTO - SAA AD, PARAIBA
DATA: 08/02/2018 HORA: 20:17:27
TERMINAL: 48231826 CONTROLE: 482318061171

AGÊNCIA: 3487 - BAIRRO DE MANGANEI
CONTA: 013.00012168-0
CLIENTE: ALCIDES BELARmino MARTINS

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA

MOVIMENTAÇÃO	DATA	NR. DOC	HISTÓRICO	VALOR
SALDO ANTERIOR				806,740

Janeiro

02/01	821427	SAQUE ATM	130,000
03/01	031539	COMPRA ELO	15,250
05/01	051049	SAQUE ATM	38,020
08/01	071413	COMPRA ELO	650,000
10/01	345175	CRED TEV	140,000
11/01	455483	CRED TEV	300,000
11/01	111755	SAQUE B24H	100,000
12/01	470509	CRED TEV	1,000,000
12/01	121328	COMPRA ELO	23,000
12/01	121329	COMPRA ELO	21,000
12/01	121793	COMPRA ELO	5,650
12/01	121849	COMPRA ELO	4,930
15/01	131627	SAQUE ATM	1,000,020
15/01	141744	SAQUE B24H	200,020
15/01	151819	SAQUE B24H	20,020
15/01	131923	COMPRA ELO	20,000
15/01	151850	COMPRA ELO	23,500
15/01	151755	COMPRA ELO	10,000
23/01	008833	REM BÁSICA	0,000
23/01	180111	SAQUE TERMINAL	2,100
23/01	180115	SAQUE TERMINAL	2,100
23/01	180115	SAQUE TERMINAL	2,100
25/01	217681	CRED TEV	400,000
25/01	251448	SAQUE ATM	300,020
25/01	160125	SAQUE TERMINAL	2,100
29/01	291151	SAQUE ATM	70,000
29/01	281451	COMPRA ELO	29,300
29/01	100129	SAQUE TERMINAL	2,100

RESUMO EM 31/01

SALDO	0,450
-------	-------

EXTRATO DE COMPRAS COM CARTÃO DE DEBITO

DT COMP	HORA	ESTABELECIMENTO	VALOR
03/01	16:39	EMPORIUM ALIMENTOS V	18,250
07/01	14:13	BOMPRECO 5020 HIPER	650,000
12/01	13:20	MEGA BURG LANCHONETE	23,000
12/01	13:28	MEGA BURG LANCHONETE	21,000
12/01	17:35	PANIFICAD MARANATA	5,650
12/01	18:49	FARMACIA DIAS 16	4,990
13/01	19:29	POSTO PADRE CICERO	20,000
15/01	10:55	EMPORIUM ALIMENTOS V	23,500
15/01	17:35	HJ VARIEDADES	18,000
28/01	14:51	POSTO 5000CONDO	29,300

T O T A L	785,890
-----------	---------

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA: 0800-725 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474

www.caixa.gov.br



AUTO-ATENDIMENTO - SAA AG. PARAHYBA

DATA: 08/02/2018

HORA: 20:20:09

TERMINAL: 48231006

CONTROLE: 482310061175

AGÊNCIA: 3487 - BAIRRO DE MANGABEI

CONTA: 013.00012168-0

CLIENTE: ALCIDES BELARMINO MARTINS

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

Novembro

23/11	000001	CRED TED	843,75C
23/11	244733	CRED TEV	280,00C
24/11	240942	SAQUE ATM	600,00D
25/11	000000	REM BASICA	0,00C
25/11	000000	CRED JUROS	0,01C
28/11	700008	DOC ELET	200,00C

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA: 0800-726 0101

Ouvindoria da CAIXA: 0800-725 7474

www.caixa.gov.br



**Poder Judiciário da Paraíba
7ª Vara Cível de Campina Grande**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0800038-55.2018.8.15.0001

DESPACHO

Vistos etc.

O pedido de justiça gratuita deve ser seriamente verificado a fim de evitar o mau uso do benefício por pessoas que têm condições de recolher custas e arcar com verbas de sucumbência, em detrimento daqueles realmente necessitados e desvalidos.

No caso em apreço, as meras alegações de dificuldades financeiras e os documentos juntados pela parte Promovente não demonstram suficientemente a hipossuficiência econômica deduzida. Por tanto, tendo em vista a sua não inserção no conceito de pobre, na forma da lei.

Neste sentir, o Novo Código de Processo Civil inovou ao permitir o deferimento parcial e/ou parcelado das despesas que a parte tiver de adiantar, consoante art. 98, §§5º e 6º.

Portanto, diante do valor da causa, **defiro parcialmente o pedido de gratuidade judiciária, ficando dispensados 70% (setenta por cento) do valor das custas iniciais**, sem prejuízo do pagamento das diligências dos Oficiais de Justiça, **a ser pago em 03 (três) parcelas mensais iguais e sucessivas**. A primeira a ser paga no prazo de 05 (cinco) dias a contar da intimação deste despacho e as demais com pagamento até o dia 20 de cada mês, o que faço na forma do art. 98, §§ 5º e 6º, do CPC/20105.

Com o pagamento da primeira parcela das custas, voltem-me os autos conclusos.

Advirto que o não pagamento de qualquer das parcelas ensejará o indeferimento da petição inicial.

Intime-se.

Cumpra-se.

Campina Grande (PB), data e assinatura digitais.

Alex Muniz Barreto

Juiz de Direito